

morria Jurídica do Governo, com base no pedido de reconsideração de fls. 301-302, para, no mérito, deferi-lo, a fim de, em face da comprovação da inaptidão do indiciado, tornar sem efeito a decisão de 5-11-87, publicada no D.O.E. de 6 do mesmo mês e ano, que aplicou a pena de demissão ao Carcereiro Wagner Jachinowski, por infração ao art. 74, II, da LC 207-79. Estende-se os efeitos desta decisão ao processo DGP-1465-85-SSP, reanoteado-se ambos à Secretaria de Segurança Pública, para as providências de sua alçada, com vistas a aposentação, por invalidez permanente, do referido policial, nos termos da legislação em vigor."

No processo administrativo DGP-6128-90-SSP, em que é indiciado LUIZ SOUZA AMARAL: "À vista dos elementos de instrução dos autos e nos termos do parecer 1.076-91, da Assessoria Jurídica do Governo, julgo procedentes as imputações irrogadas ao indiciado Luiz Souza Amaral, R.G. 10.156.415, ex-Carcereiro, aplicando-lhe a pena de demissão, nos termos do art. 74, I, da LC 207-79, combinado com o art. 256, I e V, § 1º da Lei 10.261-68. Considerando, entretanto, que o indiciado Luiz Souza Amaral já foi demitido em razão de procedimento disciplinar anterior, determino que se procedam as anotações de estilo no seu prontuário, para resguardar eventuais interesses de Administração".

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÕES DE 21-10-91

AUTORIZANDO.

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de DEBÉLIO FREIREIRA FILHO, R.G. 2.316.279, Assistente Técnico de Direção III, da Secretaria de Planejamento e Gestão, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria dos Transportes Metropolitanos, ficando, em consequência, cessado seu afastamento junto à Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, até 31-12-91.

CESSANDO.

a partir de 5-9-91, o afastamento de ALVARO VITUZZO, RG 2.226.010, Diretor Técnico de Divisão, da Secretaria da Educação, junto à Secretaria da Saúde.

TORNANDO INSUBSISTENTE

a resolução publicada em 27-6-91, que nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, autorizou, em caráter excepcional, o afastamento de IRIS RAYSSA OLIVEIRA SOUSA RG 14.188.802, Escriturário, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Fundação Legião Brasileira de Assistência, em São Paulo, do Ministério da Previdência e Assistência Social, a partir de 1-6 até 31-12-91.

APRIMILAS DO SECRETÁRIO DE 21-10-91

No decreto de nomeação de Auxiliar de Serviços, publicado em 7 e republicado em 15-5-91, da SE, em nome de BELA GONCALVES e outros, na parte referente a ORLANDO GONCALVES DE ALMEIDA JUNIOR, para declarar que seu nome e número de RG corretos são ORLANDO GONCALVES DE ALMEIDA JUNIOR, RG 4.344.936-0

No decreto de nomeação de Técnico de Laboratório, publicado em 15-8-91, da SS, em nome de PAULO SERGIO CARDOSO DE SOUZA e outros, na parte referente a AILTON SANTANA DE CARVALHO, para declarar que o número correto de seu RG é 14.533.485-8.

No decreto de nomeação de Técnico de Laboratório, publicado em 15-8-91, da SS, em nome de PAULO SERGIO CARDOSO DE SOUZA e outros, na parte referente a MARIA LUCIA REGINA PEREIRA PINTO, para declarar que o número correto de seu RG é 13.616.008-6.

No decreto de nomeação de Delegado Regional de Coiteira, publicado em 11-9-91, da SG, referente a SERGIO LUIZ DEL NERO PIRES, RG 1.848.778, para declarar que o interessado foi nomeado para o cargo de Delegado Regional de Coiteira, Faixa 24, vago em decorrência da exoneração de Gilnei Giometti.

No decreto de nomeação de Delegado Regional de Terras, publicado em 26-9-91, da SET, referente a NELSON KARASHIRO, RG 3.894.046, para declarar que o número do RG correto do interessado é 3.894.046-2.

No decreto de nomeação de Assistente Técnico de Direção I, publicado em 3-10-91, da STPS, referente a VADEU JOSÉ ALVES DOS SANTOS, RG 7.925.857, para declarar que o interessado foi nomeado para o cargo de Assistente Técnico de Direção I, vago em decorrência da exoneração de Rosa Candida Riffi.

No decreto de nomeação de Operador de Baixo V. publicado em 18-9-91, da SS, em nome de JOSÉ CARLOS ALVES e outros, na parte referente a ARLINDA ARAUJO BARTAS, para declarar que o número correto de seu RG é 23.248.645-0.

No decreto de nomeação de Auxiliar Administrativo Tributário, Nível I, publicado em 11-9-91, da SF, em nome de MARIA HELENA ASSUNÇÃO ROSAS e outros, na parte referente a BAIR AMARAL, para declarar que seu nome e número de RG corretos são BAIR AMARAL DE CARVALHO, RG. 18.284.512-4.

No decreto de nomeação de Auxiliar Administrativo Tributário, Nível I, publicado em 11-9-91, da SF, em nome de MARIA HELENA ASSUNÇÃO ROSAS e outros, na parte referente a LUCILENE ESPINOSA RIBELATO, RG 11.514.150, para declarar que seu nome correto é LUCILENE ESPINOSA RIBELATO MONTEIRO.

No decreto de nomeação de Auxiliar Administrativo Tributário, Nível I, publicado em 11-9-91, da SF, em nome de MARIA HELENA ASSUNÇÃO ROSAS e outros, na parte referente a SILVIONEY GARRUCINO, para declarar que o número correto de seu RG é 9.441.310-6.

No decreto de nomeação de Inspetor de Alunos, publicado em 7 e republicado em 15-5-91, da SE, em nome de MARLY APARECIDA FERREIRA JARDIM e outros, na parte referente a ELZA TARECO NISUMI LEMOS, RG 8.985.862, para declarar que seu nome correto é ELZA TARECO NISUMI LEMOS.

No decreto de nomeação de Escriturário, publicado em 7 e republicado em 15-5-91, da SE, em nome de LIDIA APARECIDA FLUKIEMO e outros, na parte referente a MARIA LINES GONCALVES, RG 7.104.740, para declarar que seu nome correto é MARIA LINES GONCALVES.

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 21-10-91

No processo SS-001-28.064-90-9, em que MARILENA SOARES VIEIRA Interpõe recurso de Decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "À vista dos elementos que instruem estes autos, especialmente as manifestações dos órgãos técnicos especializados, acolhidos pelo Secretário da Saúde e os termos do parecer 1.329-91, da Assessoria Jurídica do Governo, dou provimento ao recurso interposto pela interessada, para conceder-lhe 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 12-2-90".

ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

PORTARIA DO PROCURADOR DO ESTADO ACESSOR CHEFE, DE 18-10-91

EXONERANDO:

a pedido e a partir de 15-10-91, nos termos do art. 58, I, § 1º, I, da LC. 180-78, MARIA APARECIDA TASSO, RG- 7.113.745, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, faixa 4, nível II, da EVNM, do SQC-III-QSG-ATL, em virtude de ter sido nomeada para outro cargo público.

a pedido e a partir de 16-10-91, nos termos do art. 58, I, § 1º, I, da LC. 180-78, CLÁUDIA MARIA DOS SANTOS GARCIA, RG- 14.663.140, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, faixa 4, nível I, da EVNM, do SQC-III-QSG-ATL, em virtude de ter sido nomeada para outro cargo público.

Justiça e Defesa da Cidadania

Secretário
Manuel Alceu Afonso Ferreira

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÕES de 21.10.91

DECLARANDO
que, no período de 16.4 a 06.6.91, em que MARIA STELA MARQUES TEDESCO, Bibliotecário, do SQF-II-QSG, esteve afastada junto à Procuradoria Geral do Estado desta Secretaria, exerceu a função de serviço público de Diretor do Serviço de Biblioteca e Documentação do Centro de Estudos daquela Procuradoria.

(Republishedo por ter saído com incorreções)

DECLARANDO DESIGNADO

VALDIR MONTENARI - R.G. 5.644.142, Motorista, do SQF-II/QSG, ora à disposição desta Pasta, quando no período de 04.6 a 05.9.91, exerceu a função de serviço público de Chefe de Seção II, da Seção de Administração de Frota, da Diretoria do Serviço de Transportes, da Divisão de Administração, da Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor-PROCON, prevista no item 2, alínea "e", inciso VII, do art.59 do Decreto 33.321/91, ficando-lhe atribuída naquele período, nos termos do art.2º da Resolução SJDC nº 38, de 18.10.91, a gratificação "pro labore" de que trata o art.28 da Lei 10.168/68, correspondente à diferença entre o valor da faixa e nível de sua função-atividade, acrescido das vantagens pecuniárias, previstas no art.12 da L.C. 585/88 e o valor da faixa aplicável ao cargo de que é titular, Tabela I, da Escala de Vencimentos Nível Médio, acrescido das mesmas vantagens nos termos do disposto nos arts. 17 e 16, inciso I, alínea "a", da citada lei complementar.

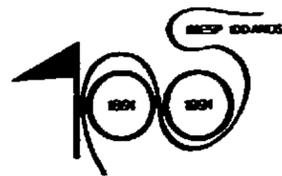
DECLARANDO CESSADOS

a partir de 18.9.91, os efeitos da Resolução de 23, publicada no D.O. de 24.9.87, que arbitrou com fundamento no art.135, inciso III, da Lei 10.261/68, c.c. o Decreto 30.048/89, alterado pelo Decreto 31.798/90, à ZENA APARECIDA PASTORELLI - R.G. 11.644.864, Escriturário, do SQC-III/QSG, a título de representação "Outros Auxiliares", a gratificação mensal correspondente a 60 do valor da Faixa 30, Tabela I, da Escala de Vencimentos Cargos em Comissão.

ATRIBUINDO

no período de 04.6 a 31.8.91, à IVETE FORTES ROMERO R.G. 4.222.033, Agente Administrativo, do SQC-III/QSG, designada pela Resolução SJDC de 30, publicada no D.O. de 31.8.91, para o exercício da função de serviço público - de Chefe de Seção II, da Seção de Expediente do Gabinete do Coordenador, da Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor-PROCON, prevista na alínea "b", inciso I, do art.59 do Decreto 33.321/91, nos termos do art. 2º da Resolução SJDC nº 34 de 18.10.91, a gratificação "pro labore" de que trata o art.28 da Lei 10.168/68, correspondente à diferença entre o valor da faixa e nível de seu cargo, acrescido das vantagens pecuniárias previstas no artigo 12 da L.C. 585/88 e o valor da faixa aplicável ao

RESERVAS DE ASSINATURAS DO DIÁRIO OFICIAL PARA 1992



**SECRETARIAS,
AUTARQUIAS,
EMPRESAS
E FUNDAÇÕES DA
ADMINISTRAÇÃO
ESTADUAL**

Para que não haja interrupção na remessa dos exemplares, durante o exercício de 1992, solicitamos que os órgãos interessados encaminhem, até 20/12/91, por ofício, à IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP, aos cuidados da Seção de Assinaturas, a relação das assinaturas necessárias às respectivas dependências, indicando o caderno do Diário Oficial pretendido (Seção I ou II do Poder Executivo - Caderno 1, 2 ou 3 do Poder Judiciário - Ineditórios). O valor de cada assinatura será o vigente na data de emissão da Nota de Empenho, que deverá ocorrer no primeiro trimestre de 1992, com previsão de pagamento na primeira cota.